



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1129/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 4.3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Programa: 0010 – Inserção Cultural e Desportiva					
Função: 27 – Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.100 – Manutenção do Esporte – Lei Pelé	A	Manutenção	Unid.	1	5.320,00
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
3.027 – 21ª Festa do Peão de Rodeio do Município de Iporã	P	Restituição	Unid.	1	1.960,00
Unidade: 9.2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0006 – Assistência Social					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
3.011 – Aquisição de Veículos para Assistência Social	P	Restituição	Unid.	1	3.825,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.100000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE – LEI 9615/98

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.520,00
.... FONTE: 31859 Transf. Min.Esportes – Lei 9615/98

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.800,00
.... FONTE: 31859 Transf. Min.Esportes – Lei 9615/98

SOMA.....R\$ 5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.960,00
.... FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO

SOMA.....R\$ 1.960,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.825,00
.... FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS

SOMA.....R\$ 3.825,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS.....R\$ 3.825,00
FONTE: 31859 TRANSF. MIN. ESPORTES - Lei 9615/98.....R\$ 5.320,00
FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO.....R\$ 1.960,00

SOMA.....R\$ 11.105,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROYO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9056
Data, 17-12-2010
O FUNCIONÁRIO